

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.348,16 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais com dezesseis centavos), com objetivo de complementar recurso para pagamento da folha salarial do mês de novembro do corrente ano, conforme Art.8°, I, da Lei nº 5.860 de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	106	R\$	80.348,16
		R\$	80.348,16			

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	183	R\$	23.536,55
2.446	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	519	R\$	28.102,00
2.228	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	88	R\$	26.225,65
2.194	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3370	R\$	2.483,96
		R\$	80.348,16			

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de Novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se **Jehad Mohammed** Secretária de Administração